



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 4.863, DE 07 DE MARÇO DE 2012

*“Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 530.000,00”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º)** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal um crédito especial no valor de **R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais)**, para atender às finalidades abaixo especificadas:

020601		<b>ENSINO INFANTIL</b>		
1236539		GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
1047		Aquis. Equipam. Mat. Permaentes – Depto Educação Infantil		
449052	05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	120.000,00
020801		<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>		
1545115		SUPORTE DA SECRETARIA DE OBRAS		
1015		Proj. Infra-Estrutura Urbana e Constr. e Reforma de Prédios Publi		
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	10.000,00
020801		<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>		
1545115		SUPORTE DA SECRETARIA DE OBRAS		
1015		Proj. Infra-Estrutura Urbana e Constr. e Reforma de Prédios Publi		
449052	05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	350.000,00
020801		<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>		
1545115		SUPORTE DA SECRETARIA DE OBRAS		
2036		Manutenção da Secretaria de Obras		
339036	05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$	30.000,00
020801		<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>		
1545115		SUPORTE DA SECRETARIA DE OBRAS		
2036		Manutenção da Secretaria de Obras		
339039	05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>530.000,00</b>

**Art. 2º)** A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará da seguinte forma:

**I) R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais) através do excesso de arrecadação resultante de convênios firmados com o Governo Federal.

**II) R\$ 410.000,00** (quatrocentos e dez mil reais) através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

020801		<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>		
1545115		SUORTE DA SECRETARIA DE OBRAS		
1015		Proj. Infra-Estrutura Urbana e Constr. e Reforma de Prédios Públicos		
449051	05	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	400.000,00
020801		<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>		
1545115		SUORTE DA SECRETARIA DE OBRAS		
2036		Manutenção da Secretaria de Obras		
339030	05	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	10.000,00

**Art. 3º)** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2010/2013, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º)** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2012, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º)** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 07 de março de 2012.

**ANTONIO CARLOS MARTINS  
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO**

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais na data supra.

**ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI  
ASSESSORA DE GABINETE**